

a sua jurisdição aos termos ultimam.<sup>te</sup> estabelecidos na demarcação aq. se procedeo com assistencia do D.<sup>oe</sup> Ouvidor Geral desta Comarca. D.<sup>a</sup> Guarde a V. M.<sup>es</sup> S. Paulo 30 de Dezembro de 1797 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça / Snr.<sup>a</sup> Juiz Prezid.<sup>te</sup>, e mais Off.<sup>es</sup> da Camara da V.<sup>a</sup> de Ytú. //

**Para a Camara da V.<sup>a</sup> de Parnaguá**

Havendo confirmado a Eleição dos Juizes, e mais Officiaes, q. hão de servir na Camara na nova Villa Antonina, antigamente Freguezia do Pillar da Gracioza, aqual antes da sua Ereccão fazia parte do Destricto dessa participo a Vm.<sup>ees</sup> esta noticia p.<sup>a</sup> que do 1.<sup>o</sup> de Janeiro futuro em diante, cada huma das duas respectivas. Camaras limite a sua jurisdição aos termos ultimamente estabelecidos na demarcação aq. se procedeo com assistencia do Ouvidor Geral dessa Comarca. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ees</sup> S. Paulo a 19 de Dezembro de 1797 = Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça = Snr.<sup>ms</sup> Juiz Ordinario, Prezid.<sup>te</sup>, e Off.<sup>es</sup> da Camara da V.<sup>a</sup> de Parnagoá.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Taubaté  
Do Secretr.<sup>o</sup>**

Sua Ex.<sup>a</sup> manda remeter a Vm.<sup>ee</sup> a Petição e Documento junto de Florencia de Moraes, p.<sup>a</sup> sobre elle ouvir o Tabelião dessa V.<sup>a</sup> Joaquim Jozé Frz Leite, e confessando estar devendo a suplicante a quantia constante da sua obrigação fls. 9 v.<sup>o</sup>, o advertirá aq. amigavelm.<sup>te</sup> cuide em lha satisfazer com promptidão, oque participo a Vm.<sup>ee</sup> p.<sup>a</sup> q. assim o execute. D.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ee</sup> S. Paulo a 13 de Janeiro de 1798 — Luiz Antonio Neves de Carvalho — Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Taubaté, João Francisco de Abreu Guimarães. —

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Jundiahhy  
Do m.<sup>mo</sup>**

Na conformid.<sup>e</sup> do Edital q. S. Ex.<sup>a</sup> mandou afixar, eq. a Vm.<sup>ee</sup> remetto por copia se acha vago o Posto de Ajud.<sup>e</sup> de ordenanças dessa V.<sup>a</sup>, q. occupava Antonio de Siqueira, e Moraes: E deve Vm.<sup>ee</sup> portanto na forma do Regimento, proceder a nomeação de huma pessoa sufficiente p.<sup>a</sup> o referido Posto, oq. participo a Vm.<sup>ee</sup> p.<sup>a</sup> que assim o execute. D.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> Vm.<sup>ee</sup> S. Paulo a 13 de Janeiro de 1798. Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Jundiahhy, Antonio de Siqueira e Moraes.